

09-06-2020

A Chefe de Divisão da DAF



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPONÍMIA

Helena Pola, Dra.

ASSUNTO: Exposição	INFORMAÇÃO N.º	175/DPU-SUA/2020
	NIPG	4519/20
	DATA:	2020/06/05

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
09-06-2020

Walter Chicharro

Concordo.
05-06-2020

Walter Chicharro

PROPOSTA DE DECISÃO:

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal ad Nazaré,
Concordo, pelo que proponho o encaminhamento deste assunto para o Gabinete de Património e Cultura .

05-06-2020

Maria Teresa Quinto
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

Exmo. Presidente
Existindo alteração do processo, a tramitação do mesmo deverá ser reiniciada, com submissão a deliberação da CMN e da AMN

09-06-2020

Exma. Sr.ª Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,

Arqt.ª Maria Teresa Quinto,

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

1) No âmbito do procedimento de "Abertura do procedimento de eventual classificação como monumento de interesse municipal (MIM) da antiga casa de habitação de Amadeu Gaudêncio", publicado em Edital n.º 631/2020 -Diário da República n.º 95/2020, Série II de 2020-05-15, e considerando:

- o teor da informação n.º 167/DPU-SUA/2020;
- os esclarecimentos prestados pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), Dr.ª Helena Pola, informando que "A DAF não tem elementos para responder à solicitação" sobre o limite da área a classificar definido na deliberação de abertura do procedimento, tendo-se limitado "a encaminhar o expediente, nos termos das instruções transmitidas pelo Sr. Vice-Presidente".



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPONÍMIA

- 2) Proponho que este assunto seja encaminhado ao Gabinete de Gestão do Património e Cultura do Município da Nazaré, para tratamento do mesmo.

Para o efeito, disponibiliza-se, em anexo, a seguinte informação:

- Documentação que foi presente à reunião camarária de 21.02.2020 e ata respetiva (1 e 2);
- Edital deliberativo da Assembleia Municipal de 27.03.2020, onde o assunto consta no n.º 7 (3);
- Edital n.º 631/2020 -Diário da República n.º 95/2020, Série II de 2020-05-15 (4);
- Solicitação da Direção-Geral de Património e Cultura (DGPC), do limite da área a classificar (5);
- Esclarecimentos da Direção Regional da Cultura do Centro (DRCC) (6 e 7);
- Resposta da DGPC aos elementos enviados (8 e 9);
- Informação n.º 167/DPU-SUA/2020 e respetiva resposta da DAF (10).

TÉCNICA SUPERIOR

05-06-2020

Sofia Fernandes

08-06-2020

Carlos Fidalgo

Exmo. Senhor, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Dr. Walter Chicharro

Respondendo ao solicitado na presente informação, apresenta-se o que se segue:

- a) A mancha de classificação deverá restringir-se à propriedade (Casa e quintal) hoje ocupada pelo Museu Dr. Joaquim Manso, posto que a área exterior (intramuros) também funcionava como espaço museológico.
- b) Não deverá ser assinalada qualquer ZGP ou ZEP, ainda que o Art.º 43.º da Lei 107/2001 de 8 de Setembro as preveja, a DGPC - baseada no Art.º 58.º do Dec. Lei. 309/99 de 23 de Outubro - «Os bens imóveis classificados, ou em vias de classificação, como de interesse municipal podem dispor de uma zona especial de proteção provisória ou de uma zona especial de proteção, quando os instrumentos de gestão territorial não assegurem o enquadramento necessário à proteção e valorização do bem imóvel, mediante deliberação do órgão autárquico competente.
- Assim, não existem as ZGP, servidões automáticas de 50 m, instrumento legal que o Estado tem para proteger o bem imóvel, pois as autarquias dispõem de outros instrumentos de gestão territorial de proteção.» entende que não se devem aplicar essas normas nas classificações de tipologia MIM.
- c) Assim sendo, deverá ser reformulado, juntamente com a planta que é diferente da que esta Câmara Municipal recebeu e se encontra anexa à presente informação, o objecto da classificação, para "Antiga propriedade de Amadeu Gaudêncio, onde hoje se encontra o Museu Dr. Joaquim Manso", descrevendo no texto desse novo Edital, a área de implantação e número de pisos assim como a área de quintal.
- d) É, ainda, minha opinião que o conteúdo do último parágrafo deverá ser analisado pela DAF, posto que deverá ser necessário reiniciar o procedimento administrativo (Reunião de Câmara, Assembleia Municipal e Edital de consulta pública) para posteriormente enviar à D.G.P.C..

É tudo o que me cumpre informar, deixando à consideração de V.ª Ex.ª
08-06-2020 carlosf

Página 2 de 2

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Declaração de Interesse Municipal
Museu Etnográfico e Arqueológico Dr. Joaquim Manso

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
19-02-2020

Manuel Sequeira

Sobre a importância do imóvel:

Aberto ao público em 1976, o Museu está instalado no Sítio da Nazaré, na antiga casa de férias do Dr. Joaquim Manso, escritor e jornalista fundador do “Diário de Lisboa”, doada ao Estado em 1968 para esse fim, pelo benemérito nazareno Amadeu Gaudêncio.

O Museu Dr. Joaquim Manso, visa representar a identidade histórico-cultural da região da Nazaré, com incidência na cultura do mar, sendo que os testemunhos milenares e históricos da presença humana nesta costa, a história da vila e o culto de Nossa Senhora da Nazaré, as embarcações e as artes de pesca, o trabalho e a festa e os seus trajes tradicionais, são temas que compõem o percurso expositivo incidente na identidade da região e na sua íntima relação com o mar.

No âmbito da etnografia marítima, vertente dominante do seu acervo, documenta-se ainda o património náutico de vários pontos do litoral português com embarcações (modelos e tamanho real) e apetrechos de pesca.

**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**

Do fundamento do pedido:

Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião do dia 30.12.2019, foi aprovado o clausulado do protocolo a celebrar com a Direção Regional de Cultura do Centro, que objetivou as formas de colaboração para a criação da parceria que dará origem à candidatura a submeter ao aviso de concurso “Call 1 – Desenvolvimento local através da Salvaguarda e Revitalização de Património Cultural Costeiro”, no âmbito do Mecanismo de Financiamento do Espaço Económico Europeu EEA Grants 2014-2021.

Nesse protocolo, mais concretamente no n.º 3 da cláusula 2.ª a autarquia comprometeu-se a desenvolver todos os esforços conducentes ao processo de classificação do imóvel do Museu Etnográfico e Arqueológico Dr. Joaquim Manso, conforme definido na Lei nº 107/2001, de 8 de setembro e desenvolvido pelo Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de outubro.

Proposta:

Atento o inestimável valor cultural do Museu, na defesa e proteção do património local, e não esquecendo que o Museu é um ponto de atratividade da visitação turística no concelho;

E com base nos fundamentos de facto e de Direito supra enunciados, proponho:

Nos termos do disposto nas alíneas r) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, e para os efeitos definidos na Lei nº 107/2001, de 8 de setembro e Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de outubro, na sua versão atualizada, que a Câmara Municipal reconheça o relevante interesse municipal do Museu Etnográfico e Arqueológico Dr. Joaquim Manso e delibere remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de emissão por aquele órgão de declaração de interesse municipal do imóvel em referência, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro

Pois,

Este é um Museu sobre a Nazaré e a sua relação com o Mar, que “todos os portugueses transportam no coração”
(Artur Pastor, 1958).

Nazaré, 18 de fevereiro de 2020.

O Vereador com poderes delegados na área da Cultura
19-02-2020

Manuel Sequeira

Exmo. Sr. Presidente
A DAF não tem elementos para responder à
solicitação da DPU.
Eu limitei-me a encaminhar o expediente, nos
termos das instruções transmitidas pelo Vice
Presidente

2020,CMN,I,05,167



À Dr.ª Sofia Fernandes

29-05-2020

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPONÍMIA

02-06-2020

Maria Teresa Quinto
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

A Chefe da Divisão da DAF

ASSUNTO: Exposição
Helena Pola, Dra.

INFORMAÇÃO N.º	167/DPU-SUA/2020
NIPG	4519/20
DATA:	2020/05/28

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À DPU.
29-05-2020

Walter Chicharro

Concordo.
29-05-2020

Walter Chicharro

PROPOSTA DE DECISÃO:

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho, com base no teor da informação, que seja solicitado à Divisão Administrativa e Financeira informação sobre o limite definido na deliberação de abertura para que possamos elaborar a planta vetorial da área a classificar solicitada pela DGPC.

28-05-2020

Maria Teresa Quinto
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

Exma. Sr.ª Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,

Arqt.ª Maria Teresa Quinto

1) No âmbito do procedimento de *“Abertura do procedimento de eventual classificação como monumento de interesse municipal (MIM) da antiga casa de habitação de Amadeu Gaudêncio”*, publicado em Edital n.º 631/2020 - Diário da República n.º 95/2020, Série II de 2020-05-15, informo o seguinte:

- no dia 15 de maio de 2020 foi solicitado pela Direção-Geral de Património e Cultura (DGPC), via e-mail, a planta vetorial da área a classificar para disponibilização no Atlas do Património Classificado e em Vias de Classificação;
- desconhecendo tal procedimento, no dia 18 de maio entrei em contacto com o Gabinete de Gestão do Património e Cultura, Dr. Carlos Fidalgo, no sentido de esclarecer o limite da área solicitada. Foi-me informado, igualmente, o desconhecimento deste procedimento,



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPONÍMIA

esclarecendo ainda que o limite dependia se seria apenas o imóvel a classificar, ou também *“uns anexos e uma ampla propriedade que também era um espaço museológico”*;

- no dia 19 de maio contactei a Dr.^a Helena Pola (que confirmou o envio do procedimento ao INCM para publicação em DR), no sentido de esclarecer o limite, tendo-me sido indicado e disponibilizado o contacto do Diretor do Museu Dr. Joaquim Manso, Dr. Carlos Coutinho, que seria a pessoa conhecedora dessa informação. No mesmo dia enviei e-mail ao Sr. Diretor, solicitando esses esclarecimentos;
- no dia 27 de maio:
 - o Dr. Carlos Coutinho esclarece, via e-mail, que *“A proposta de classificação elaborada pela Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC) englobava não só o edifício, como toda a área envolvente exterior.” Em anexo, a planta que consta desse processo. Ressalvo duas situações:*
 - *a decisão sobre o limite do imóvel classificado é exclusivamente da Câmara Municipal, não é obrigatório que sigam esta proposta;*
 - *no entanto, face às circunstâncias (candidatura em curso), é conveniente que se considere todo o lote.”;*
 - posteriormente encaminhei a informação disponibilizada pelo Sr. Diretor do Museu à DGPC, inclusive a planta com os limites, efetuada pela DRCC;
 - após receção dessa informação, a DGPC informa que uma vez que o edital é camarário, a câmara municipal tem de ter o limite definido na deliberação de abertura, e que deverá constar no processo. É esse o limite que se pretende, e não a proposta da DRCC para a abertura de procedimento de âmbito nacional.

2) Neste sentido, solicito que seja indicado qual o limite definido na deliberação de abertura do procedimento, para elaboração da planta solicitada.

TÉCNICA SUPERIOR
28-05-2020

Sofia Fernandes



ATA N.º 04/2020

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Alberto Madail da Silva Belo, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho Trindade e Salvador Portugal Formiga. -----

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço. -----

Pelas dez horas e onze minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente prestou ao Órgão executivo Municipal as informações com relevância autárquica:-----

Que o Senhor Vereador Manuel Sequeira não comparece nesta reunião porque está a acompanhar os desfiles de Carnaval de Valado dos frades e Famalicão.-----

O Senhor Vereador António Trindade deixou nesta sede uma recomendação à Câmara Municipal e Senhor Presidente, relativamente à perigosidade das bermas da estrada da Serra da Pescaria, quase em toda a extensão da Serra, do lado esquerdo e direito, mormente quando se verificam cruzamentos de veículos; que cita aqui um exemplo real do que aconteceu consigo, em que no cruzamento com uma viatura e um motociclista que o obrigou a sair da berma, fez um pião com a viatura e trilhou um pneu em dois lados; que aproveita para deixar aqui o seu reconhecimento ao apoio prestado pelo Senhor Engenheiro João Santos que na altura ali passou e o ajudou na situação, isto é, a deslocar a jante que se encontrava colada no disco.-----

Trata-se de uma estrada municipal, com bermas altíssimas, com uma largura muito pequena, que torna perigosa a circulação de duas viaturas, deixa aqui o seu testemunho real e apela ao Senhor Vereador e ao Senhor Presidente a melhor atenção para que outras situações análogas não

venham a ocorrer com outros automobilistas, uma vez que a Junta de Freguesia de Famalicão não tem capacidade para resolver esta situação.-----

O Senhor Presidente referiu a propósito que se iria diligenciar no sentido de resolver a situação, ainda que Famalicão ande na mira das atenções da Câmara desde há muito. Recomendou ao Senhor Vereador António Trindade que fizesse chegar à Câmara a ocorrência para que assumira a sua responsabilidade, ressarcindo o Senhor Vereador dos danos causados.-----

O Senhor Vereador Salvador Formiga informou também que a citada estrada foi efetuada através de fundos comunitários para acesso a terrenos agrícolas e que se a sua largura tivesse 6,5 metros, nada disso aconteceria; que em colaboração com a Junta de Freguesia tem sido colocado tout-venant com frequência, mas quando chove, as situações agudizam-se; que em sua opinião a referida estrada deveria ser alargada.-----

O Senhor Vereador António Trindade, completou que a situação poderá passar pela minimização da altura das bermas, porque efetivamente existem zonas da Serra da Pescaria em que é perigosíssimo ultrapassar outro veículo.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Inscreveram-se neste período os Senhores:-----

1) - António Azeitona -----

Fez alusão ao alvará de loteamento datado de 1981 e bem assim o urbano nos Caixins, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1267 e inscrito na matriz sob o artigo 5923, prédio urbano que tem uma área total de construção de 792,49m², com uma cerca de 11,255m e cinco pisos acima da cota de soleira e um abaixo dessa cota; verificou, na realidade, que o terreno tem 661,5m² apresentando assim um enorme desfasamento entre a área do terreno e a área de construção (792,49m²), o lote 31 deveria ter um piso acima da cota de soleira, mais um abaixo da cota de soleira, quando afinal no dito alvará de obras de construção estão mencionados cinco pisos acima dessa cota. Não compreende a situação.-----



2) - Rosário Carvalho Pugh -----

a) Solicitou que na Serra da Pescaria fosse colocada sinalização apropriada, para não ocorrerem situações gravosas como a que ocorreu com o Senhor Vereador António Trindade.-----

b) Questionou qual a relação jurídica entre a Câmara Municipal, a DGAT e a REN, porque o que lhe parece é que as decisões da Câmara Municipal relativamente aos terrenos da REN não coincidem; referiu-se concretamente aos terrenos da ladeira em frente ao Porto de Abrigo e Marina, que em sua opinião não estão sujeitos a nenhuma condição de desabamento ou erosão; deixou o pedido de análise para a composição dos referidos terrenos para que mudem de categoria em sede de revisão do PDM, para passarem a ser urbanizados, pela excelente localização.-----

O Senhor Presidente, relativamente à situação afluída pelo Senhor António Azeitona, submeteu a documentação apresentada às Chefes da DAF e DPU.-----

Quanto ao assunto da Senhora Rosário Pugh, o Senhor Presidente sugeriu que o pedido, se fosse esse o entendimento, fosse reencaminhado pela Muncípe para a Câmara Municipal para ser remetido às entidades que elaboram o processo de revisão do PDM.-----

A Senhora Arquiteta, na oportunidade, referiu para a questão colocada em 1), que houve uma alteração ao processo de loteamento, eliminando-se o lote 17 e o n.º 31, quanto ao número de pisos e portanto tudo foi feito com base numa alteração ao alvará de loteamento.-----

Quanto à situação do ponto 2), referiu a Senhora Arquiteta, que a Câmara Municipal não tem o poder que a Muncípe pensa, porque existe uma Portaria que define critérios específicos que qualificam o solo como reserva ecológica, portanto são critérios não passíveis de discussão ou que a Câmara Municipal possa colocar em causa; aqui deixa este esclarecimento adicional.-----

94/2020 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR

Presente a ata da reunião ordinária número três, de 10 de Janeiro de 2020, para leitura, discussão e votação. -----

Aprovada, por unanimidade. -----

95/2020 – 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO 2020

Presente informação n.º80/DAF-SGFCT/2020, datada de 2020/02/14, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----

Com a execução do orçamento referente ao ano de 2020, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho. -----

Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município. -----

A atual alteração, que se junta, pretende dotar a classificação orçamental do montante necessário para o registo contabilístico que suporta essa despesa, nomeadamente a rubrica das embarcações tradicionais, de acordo com a informação n.º 113/DOMA-GPP/2020 - Projeto: Embarcações Tradicionais – Uma representação da Identidade Nazarena, que se anexa. -----

Vai ser reforçado: -----

- *PPI 88/2016 – Rubrica 0102/ 07030313 (Embarcações Tradicionais) com a verba de 90.000,00€;* -----

Por contrapartida: -----

- *PPI 19/2016 – Rubrica 0102/07030207 (Centro de Saúde da Nazaré) com a verba de 90.000,00 €;* -----

Portanto, a 2ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de 2020, totaliza um montante de 90.000,00€ (noventa mil euros), conforme documentos que se anexam.” -----

É tudo o que me cumpre informar.” -----

Aprovada, por unanimidade. -----

96/2020 – LICENÇA PARA OBRAS INACABADAS DE EDIFÍCIO HABITACIONAL – CASAL DAS NEVES – SERRA DA PESCARIA – FAMALICÃO



Presente o processo de obras n.º26/12, com requerimento n.º168/2020, de que é requerente A.B.M. NV, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, retirar. -----

97/2020 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO EM EDIFÍCIO HABITACIONAL – RUA AZEVEDO E SOUSA N.º47-51 – NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º286/19, com requerimento n.º114/2020, de que é requerente Carlos Manuel dos Santos Correia, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

98/2020 – LICENÇA PARA OBRAS INACABADAS DE EDIFÍCIO HABITACIONAL – RUA DO MARCÃO – LOTE 2 – SERRA DA PESCARIA – FAMALICÃO

Presente o processo de obras n.º46/08, com requerimento n.º138/2020, de que é requerente Artur Jorge dos Santos Almeida, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, retirar. -----

99/2020 – LICENCIAMENTO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA DOS BREJOS – FANHAIS

Presente o processo de obras n.º2/2020, com requerimento n.º248/2020, de que é requerente Carla Madalena da Silva Machado, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

100/2020 – LICENCIAMENTO DE UM CONJUNTO DE EDIFÍCIOS A CONSTRUIR EM PROPRIEDADE HORIZONTAL CONSTITUÍDO POR 4 HABITAÇÕES E UM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS - RUA DOS POÇOS – SERRA DA PESCARIA - FAMALICÃO

Presente o processo de obras n.º571/19, com requerimento n.º2073/19, de que é requerente Mónica Cláudia Vieira Nunes, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

101/2020 - LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – CRUZ – FAMALICÃO

Presente o processo de obras n.º238/19, com requerimento n.º100/2020, de que é requerente Manuel Pereira Rodrigues, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

102/2020 - LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO/LEGALIZAÇÃO E EDIFÍCIO HABITACIONAL – FONTINHA – ALTO DO ROMÃO – PEDERNEIRA

Presente o processo de obras n.º437/19, com requerimento n.º200/2020, de que é requerente Jorge Antunes, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

103/2020 – ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – AREAL - NAZARÉ



Presente o processo de loteamento n.º12/97, com requerimento n.º33/20, de que é requerente Martin James O'brien, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de alteração da licença de loteamento, com base no teor da informação técnica, ao abrigo da alínea a) do n.º1 do artigo 24.º do Decreto-lei 555/99, de dezasseis de dezembro e proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

104/2020 - 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA NAZARÉ

Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

*O Senhor Vereador António Trindade ausentou-se momentaneamente da reunião.-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a nova redação do art.º 46.º do Regulamento do PDMN e proceder a período de discussão pública, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

O membro do Partido Social Democrata, Senhor Vereador Alberto Madail apresentou declaração de voto que se transcreve: -----

“O vereador independente Alberto Madail , eleito pelo PSD, vem, através da presente declaração, fundamentar a sua posição de voto favorável em relação à Proposta 104/2020 , 3ª Alteração ao Plano Diretor Municipal da Nazaré, pelas seguintes razões: -----

Para melhor compreender a minha mudança de sentido de voto, reescrevo a argumentação que suportou a nossa anterior posição de voto: -----

1. “Os fundamentos invocados nos números 3 a 5 (1ª proposta apresentada) para justificar a apresentação da proposta de alteração ao artigo 46.º do PDM pelo executivo socialista em relação à 3ª Alteração ao Plano Diretor Municipal da Nazaré não nos merecem qualquer oposição. -----

2. Porém, consideramos que a ausência de pareceres das entidades que regulam aquele território sobre a viabilidade e execução de quaisquer construções daquelas características e naquela zona classificada, "Zona Verde de Proteção Integral", levou-nos a manifestar algumas reservas, dadas as características da geologia e geotecnia dos solos e dos impactos ambientais na área suscetível de ser afetada, uma vez que a solução mecânica (funicular) que se pretende implantar eventualmente vai ser questionada pelas entidades reguladoras daquele território, cuja consulta e aprovação é obrigatória conforme determina o artigo 46.º do PDM em vigor. -----

3. Consideramos, também, que a introdução do nº 2 (alteração) artigo 46º do PDM deveria retirar do texto a referência a "(elevador, funicular)", ficando unicamente a expressão "meios mecânicos de mobilidade" que seria muito mais abrangente sem contudo beliscar a intenção da atual maioria no executivo, possibilitando também a execução de uma solução mais ligeira, mais "amiga" do ambiente e indiscutivelmente mais económica (ligação aérea), caso a solução pretendida (funicular) seja chumbada pelas entidades competentes. -----

Face às reservas manifestadas considerámos que a nossa posição só podia ser com o voto de abstenção." -----

Constatamos que as nossas objeções à anterior redação da proposta da 3ª alteração ao PDM da Nazaré foram reconhecidas por entidades credíveis e credenciadas na matéria em questão. -----

A CCDR-LVT ao analisar a proposta apresentada pela CMN põe em causa a solução construtiva prevista para o transporte público coletivo, funicular, afirmando "Uma vez que a encosta da Pederneira apresenta risco de instabilidade geológica e risco de erosão do solo, é nosso entendimento que o funicular não será a solução adequada para concretizar o transporte pretendido.", concretizando que a proposta de alteração ao PDM apresentada pela CMN não está em condições de merecer o acolhimento da CCDR, na medida em que a redação que é proposta para o artigo 46º não acautela devidamente o recurso a uma solução construtiva que



assegure a prevenção do risco e a salvaguarda de pessoas e bens, não sendo, portanto, coerente com o previsto no PROT e no RJREN. -----

Quanto ao LNEG emite também parecer favorável condicionado para uma infraestrutura em contexto geológico-geotécnico não avaliado, adiantando a necessidade da avaliação técnica do LNEG em virtude da provável instabilidade da encosta da Pederneira. -----

Relativamente ao relatório ambiental, resumo não-técnico, desenvolvido pelo CEDRU – Centro de Estudos e Desenvolvimento Urbano, Lda afirma nas suas conclusões relativamente ao fator “Segurança de pessoas e bens” que cito, “a construção desta infraestrutura poderá contribuir para a diminuição dos riscos naturais a que a área de implantação do funicular está exposta, através de intervenções de estabilização da vertente que reduzam o risco de movimentos de massa, a retirada do material lenhoso e a gestão de combustível nas áreas envolventes.” -----

Esta conclusão do CEDRU parece-me completamente descabida e vazia de fundamentação técnica, conforme se prova ainda citando a mesma entidade que se contraria aparentemente, “Ainda que os riscos identificados sejam pouco significativos, e não se afigurem como fatores impeditivos da alteração ao PDMN e da conseqüente viabilização do Funicular da Pederneira, não podem efetivamente deixar de ser tidos em consideração, devendo ser devidamente enfrentados com respostas adequadas por parte do Município, nomeadamente através da implementação das diretrizes de monitorização propostas.” -----

Para além do acautelamento de outros riscos que são elencados nas conclusões do CEDRU, conforme conclui no seu relatório esta infraestrutura “poderá contribuir para a melhoria dos riscos naturaisatravés de intervenções de estabilização da vertente que reduzam o risco de movimentos de massa....”, porém, sabendo que a encosta da Pederneira está estabilizada há séculos e acatando as conclusões do CEDRU seriam, pois, completamente desadequados os rigorosos estudos técnicos exigidos por diversas entidades que para além dos estudos geológicos e geotécnicos anteriormente reclamados vêm agora adicionar a necessidade de estudos

hidrogeológicos e geomorfológicos e outros requisitos incluídos no nº 2 do artigo 46º, sem os quais não aprovam a 3ª alteração ao PDMN proposta. -----

Em suma, as análises técnicas aconselham rigorosos estudos geológicos, geotécnicos, hidrogeológicos e geomorfológicos que suportem a solução construtiva a decidir implantar na encosta da Pederneira tendo sempre em conta a segurança de pessoas e bens não esquecendo que em matéria de fenómenos meteorológicos existe uma natural tendência para um aumento da frequência e intensidade dos mesmos, finalmente a decisão da solução construtiva terá de ser autossustentável demonstrada num estudo de viabilidade económica (manutenção / exploração) uma vez que o Município da Nazaré tem como sabemos problemas financeiros que penalizam fortemente (fiscalmente) os seus munícipes. -----

Perante o acima exposto e devido à enorme alteração da redação do artigo 46º, nomeadamente o seu nº2, comparada com a primeira versão aprovada por maioria (nossa abstenção) apresentada às entidades referenciadas, a minha posição de voto passou a ser favorável uma vez que entendo existir a garantia de que será adotada a melhor solução para o meio mecânico de mobilidade que ligará a Pederneira à zona baixa da Nazaré com segurança máxima e melhor sustentabilidade económica.”-----

O Senhor Vereador António Trindade regressou à Reunião. -----

105/2020 – ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A SOGILUB – SOCIEDADE DE GESTÃO INTEGRADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS

Presente informação n.º102/DOMA-GA/2020, que capeia adenda ao protocolo acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adenda ao Protocolo de Cooperação referido. -----

106/2020 – ABATE DE ÁRVORES E PALMEIRA EM VÁRIAS LOCALIDADES DO CONCELHO



Presente informação n.º109/DOMA-OBM/2020, datada de 2020/02/05, sobre a necessidade de se proceder ao abate de árvores em várias localidades do concelho. -----

A presente informação faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, proceder ao abate de árvores e Palmeiras, nos termos da proposta de decisão do Chefe da Divisão Obras Municipais e Ambiente. -----

107/2020 – MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A 5.ª EDIÇÃO DO NAZARÉ FIGHT – ASSOCIAÇÃO DE KICKBOXING FERNANDO PAULO 2020

Presente informação n.º20/SAFD/2020, 2020/02/10, que capea minuta de protocolo, com vista à realização da 5.ª Edição do Nazaré Fight Night, no dia 07 de Março de 2020, a presente minuta de protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo referido. -----

108/2020 - ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (ENCERRAMENTO) DOS ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS DO CONCELHO DA NAZARÉ – CARNAVAL 2020

Para apreciação e votação do Executivo, foi presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara sobre o assunto indicado em epígrafe, que se transcreve: -----

“Considerando que a Nazaré é indiscutivelmente um local muito procurado ao longo de todo o ano, sobretudo nas épocas que coincidem com festividades, períodos de interrupção lectiva e férias; -----

Considerando que se vem assistindo, de há uns anos a esta parte, à distinção de públicos, vivências e objectivos dos turistas que procuram a Nazaré: desde os que apreciam predominantemente o lazer, aos que preferem a diversão; -----

Considerando que, na linha da dinamização do turismo e do desenvolvimento económico e cultural do Concelho, cumpre à Autarquia disponibilizar respostas adequadas a todo o tipo de

situações, com a preocupação de assegurar que a diversão de uns não pode impedir o descanso dos outros; -----

Considerando que a animação também reveste um carácter positivo, pois, além de contribuir para a promoção da boa imagem da Nazaré e, nesse sentido, servir o interesse público que prosseguimos, igualmente estimula e favorece o tecido económico da vila, que dela retira benefícios económicos; -----

Considerando, agora mais concretamente, os milhares de pessoas que procuram a diversão nocturna nos estabelecimentos de bebidas locais nesta altura do ano (procura mais acentuada pela proximidade do Carnaval e eventos a ele associados: os nossos tradicionais Bailes); -----

Considerando, assim, que a revitalização da actividade desses estabelecimentos passa, também, pela flexibilidade dos horários de funcionamento; -----

Com base nos princípios e termos que basearam as anteriores deliberações camarárias de alargamento de horário, proponho a aprovação do alargamento do horário de funcionamento (encerramento) dos estabelecimentos de bebidas do Concelho da Nazaré, para o Carnaval de 2020, nos seguintes termos: -----

A) De sexta-feira para sábado todos os bares passarão a poder funcionar até às 04.00h; -----

B) Entre sábado e terça-feira, todos os estabelecimentos poderão funcionar até às 06.00h.-----

Não obstante, estas prerrogativas ficam condicionadas ao respeito pelos seguintes requisitos: ----

➤ Os bares só deverão utilizar copos e garrafas de plástico no fornecimento de bebidas, não podendo distribuir recipientes de vidro; -----

➤ É expressamente proibida a colocação de dispositivos de ampliação sonora no exterior dos estabelecimentos (nomeadamente, nos espaços que resultam de ocupação da via pública licenciada); -----

➤ Só é permitida a colocação desses dispositivos no interior dos estabelecimentos se os mesmos não projectarem som/ruído directamente para o exterior; -----



➤ *Deverá ser integralmente cumprida o Regulamento Geral do Ruído de forma a não se ultrapassarem os limites sonoros previstos nessa legislação. -----*

O desrespeito por qualquer uma das condições atrás indicadas implicará: -----

➤ *A cessação da presente autorização; -----*

➤ *A constituição de arguido em processo de contra-ordenação (por violação do artigo 13.º do DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro, punido pela alínea b) do n.º 2 do artigo 28.º do mesmo Regime Legal, e a que corresponderá a sanção cominada na alínea a) do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto); -----*

• *A participação ao Ministério Público, por crime de desobediência, em consonância com o previsto no artigo 348.º do Código Penal. -----*

A decisão que a Câmara Municipal entender tomar sobre este assunto deverá ser transmitida aos interessados, bem como à ACISN, à Esquadra da P.S.P. local e ao Posto Territorial da G.N.R., em Valado dos Frades.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da Proposta. -----

109/2020 - AQUISIÇÃO DE ESPÓLIO - BARCOS DE PESCA (38 EMBARCAÇÕES) E VÁRIAS ARTES DE PESCA E AFINS - PROPOSTA

Presente proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datada de 17 de fevereiro de 2020, referente ao assunto acima referido, que se transcreve: -----

“Considerando a importância da valorização do património local e das características únicas da comunidade nazarena, bem como, a necessidade de preservar a sua memória e identidade coletiva; -----

Considerando que o Sr. Manuel Limpinho Águeda detém um vasto espólio que integra pequenos Barcos de Pesca (38 embarcações) e várias artes de pesca e afins. -----

Reconhecendo que as embarcações são réplicas feitas à escala embarcações que laboraram na Nazaré, que se encontram adequadamente equipadas, e que foram elaboradas na totalidade por Augusto Sabino, reconhecido construtor naval que residia na Nazaré. -----

Considerando a proveniência deste relevante espólio, o seu contexto histórico de suporte, entende-se que esta aquisição contribui para a valorização do património cultural, do acervo municipal. -----

Considerando a proposta do Sr. Manuel Limpinho Águeda, que se anexa, onde o mesmo propõe venda do espólio à Câmara Municipal; -----

Nesse sentido, e nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, proponho: -----

A aquisição do espólio do Sr. Manuel Limpinho Águeda, a benefício de inventário. -----

Para os devidos efeitos, informa-se que o valor do espólio se traduz em 11.975,00€ (onze mil novecentos e setenta e cinco euros), valor que se considera aceitável.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta. -----

110/2020 - PROTOCOLO AGÊNCIA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - RENOVAÇÃO DO CARTÃO DE CIDADÃO

Presente informação n.º90/DAF/2020, datada de 2020/02/17, que capeia minuta de protocolo que se transcreve: -----

“Conforme sua determinação, submete-se à consideração da Câmara Municipal a adesão ao “Protocolo para a Renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão”, celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (IRN) e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P, através da assinatura do Termo que constitui o Anexo II ao protocolo. -----

Pretende-se, assim, para comodidade dos munícipes, possibilitar que o Espaço do Cidadão criado nos Paços do Concelho detenha o sistema de renovação presencial de cartões de cidadão (da



responsabilidade do IRN), sem recolha de dados biométricos, numa vertente colaborativa para fazer face a um volume crescente de pedidos de renovação. -----

A renovação do Cartão de Cidadão, através do Portal **ePortugal.gov.pt**, é possível para cidadãos maiores de 25 anos, com cartão válido, ou caducado há menos de 30 dias, sendo que, neste modelo, não haverá manuseamento de dinheiro (uma vez que o cidadão recebe uma referência multibanco para efetuar o pagamento). -----

Por fim, importa informar que este novo procedimento implicará que uma parte do valor pago pelo cidadão, seja transferido pelo IRN, I.P. para a autarquia, a título de reembolso de despesa (no valor de €1,80 – um euro e oitenta cêntimos – por cada pedido de renovação de cartão de cidadão). -----

É o que se coloca à consideração superior.” -----

Deliberado, por unanimidade, aderir ao “Protocolo para Renovação do Cartão de Cidadão nos espaços Cidadão”, nos termos da informação Técnica da Divisão Administrativa e Financeira. ---

111/2020 - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2020.

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, do setor de Recursos Humanos, datada de 14-02-2020, que se transcreve: -----

“Considerando, que o planeamento e gestão dos recursos humanos devem estar refletidos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Nazaré, em cumprimento dos Artigos 28.º e seguintes da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

Na sequência, da publicação do Despacho n.º 203-A/2020, de 7 de janeiro, relativo a homologação da lista nominativa de trabalhadores com vínculo de emprego público que exercem funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação e que transitam para o mapa de pessoal dos Municípios e verificando a necessidade de harmonizar o mapa de pessoal da Câmara Municipal, com o rácio de trabalhadores atribuídos ao Agrupamento de Escolas da Nazaré e considerando os trabalhadores

que entraram em licença sem remuneração e no regime de aposentação, propõem-se a redução de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, para além da redução de trabalhadores da mesma carreira, para quatro Assistentes Operacionais, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, no Gabinete da Educação. -----

Propõem-se também no âmbito do Gabinete de Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo, a criação de um posto de trabalho para carreira/categoria de Assistente Técnico, para ser preenchido no âmbito programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP). -----

Propõem-se também, para coordenação do Setor de Gestão Urbanística e no âmbito das competências e atribuídos da Divisão Planeamento Urbanístico, um posto de trabalho para Carreira de Assistente Técnico / Categoria de Coordenador Técnico. -----

Propõem-se ainda, no Setor de Informação Geográfica e Toponímia no âmbito das competências e atribuídos da Divisão Planeamento Urbanístico, um posto de trabalho para Carreira/ Categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Geografia). -----

Propõem-se ainda, no Setor de Apoio Administrativo no âmbito das competências e atribuições da Divisão Administrativa e Financeira, um posto de trabalho para Carreira/ Categoria de Técnico Superior. -----

Propõem-se e para finalizar, adicionar mais um posto de trabalho, para Carreira/Categoria de Assistente Operacional, no âmbito das competências do Setor de Atividade Física e do Desporto.

Anexo à presente informação, em anexo alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2020, para aprovação pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, (alínea ccc) do n.º 1 do artigo n.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugada com alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei).” -----

Deliberado, por unanimidade, remeter a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano 2020, à Assembleia Municipal para aprovação. -----



112/2020 – DOAÇÃO DE ÁRVORES AO MUNICÍPIO

Presente carta do Condomínio Rua Sra. da Vitória, Lote 5, 2450-076 Nazaré, propor a doação de cinco a seis árvores (oliveiras), para serem colocadas na parte envolvente daquele condomínio, em terreno pertencente ao Município, assumindo o Condomínio os encargos com a sua colocação, conservação e manutenção. -----

Deliberado, por unanimidade, aceitar a doação das árvores, para colocação pelo Condomínio referido, em terreno pertencente ao Município. -----

113/2020 – DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL - MUSEU ETNOGRÁFICO E ARQUEOLÓGICO DR. JOAQUIM MANSO

Presente proposta do Senhor Vereador da Cultura, versando o assunto supra mencionado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, reconhecer o relevante interesse Municipal do Museu Etnográfico e Arqueológico Dr. Joaquim Manso e remeter à Assembleia Municipal, para emissão da declaração de interesse Municipal do dito imóvel. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram doze horas e cinquenta minutos, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta, tendo a respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes. -----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Assembleia Municipal

EDITAL

José António Ramalhal Lopes, Presidente da Assembleia Municipal da Nazaré, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que em **sessão extraordinária** desta **Assembleia Municipal**, realizada no dia **27 de março de 2020**, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. **REGULAMENTO - PLANO DE PRAIA DA NAZARÉ – PROPOSTA CMN – (apreciação e votação)**
Deliberado, por maioria, aprovar.
2. **CONCESSÃO DE APOIO BALNEAR PARA OS ANOS DE 2020 E 2021 – PRAIA DA NAZARÉ – PROPOSTA CMN – (apreciação e votação)**
Deliberado, por maioria, aprovar.
3. **CONCESSÃO DE APOIOS DE PRAIA MÍNIMOS PARA OS ANOS DE 2020 E 2021 - PRAIA DA NAZARÉ - PROPOSTA CMN – (apreciação e votação)**
Deliberado, por maioria, aprovar.
4. **CONCESSÃO DE APOIOS RECREATIVOS PARA OS ANOS DE 2020 E 2021 - PRAIA DA NAZARÉ - PROPOSTA CMN – (apreciação e votação)**
Deliberado, por maioria, aprovar.
5. **DESAFETAÇÃO DE UMA ÁREA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA NAZARÉ CMN – (apreciação e votação)**
Deliberado, por unanimidade, aprovar.
6. **CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA DO RAMO CULTURAL REDE CULTURA 2027 LEIRIA – COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – PROPOSTA CMN – (apreciação e votação)**
Deliberado, por unanimidade, aprovar.

7. DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – MUSEU ETNOGRÁFICO E ARQUEOLÓGICO DR. JOAQUIM MANSO – (apreciação e votação)

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

8. COVID 19 – CORONAVÍRUS – INFORMAÇÃO SOBRE AS MEDIDAS ADOTADAS – (Apreciação)

Tomado conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Foi lida uma intervenção do Senhor António Caria dos Santos alusiva à situação existente de pandemia – COVID-19, tendo sido tomado conhecimento.

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA OU DE PARTES DA MESMA, SE A ASSEMBLEIA ASSIM O DETERMINAR

Após leitura, foi aprovada, por unanimidade.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Nazaré, 30 de março de 2020

O Presidente da Assembleia



José António Ramalhal Lopes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Edital n.º 631/2020

Sumário: Abertura do procedimento de eventual classificação como monumento de interesse municipal (MIM) da antiga casa de habitação de Amadeu Gaudêncio, sita na Nazaré, no local designado por Sítio, na Rua D. Fuas Roupinho e no Largo da Fonte Velha, freguesia e concelho da Nazaré.

Abertura do procedimento de eventual classificação como monumento de interesse municipal (MIM) da antiga Casa de habitação de Amadeu Gaudêncio, sita na Nazaré, no local designado por Sítio, na Rua D. Fuas Roupinho e no Largo da Fonte Velha, freguesia e concelho da Nazaré

Faz-se público que, por aprovação em reunião camarária de 21 de fevereiro de 2020, da Proposta n.º 113/2020 da Câmara Municipal, foi determinada a abertura do procedimento de eventual classificação como monumento de interesse municipal (MIM) da antiga Casa de habitação de Amadeu Gaudêncio, sita na Nazaré, no local designado por Sítio, na Rua D. Fuas Roupinho e no Largo da Fonte Velha, freguesia e concelho da Nazaré.

O reconhecimento do interesse municipal do imóvel em causa fundamentou-se nos seguintes considerandos:

A antiga Casa de Habitação de Amadeu Gaudêncio, depois casa de férias do escritor e jornalista fundador do *Diário de Lisboa*, Dr. Joaquim Manso, grande amigo deste benemérito nazareno, foi doada ao Estado português em 1968, visando a instalação de um museu. Após uma intervenção da autoria do Arq.º Eugénio Correia, veio a ser aberto ao público em 1976, como Museu Etnográfico e Arqueológico Dr. Joaquim Manso, designação depois alterada para Museu Dr. Joaquim Manso.

Este espaço museológico visa representar a identidade histórico-cultural da região da Nazaré, com incidência na cultura do mar, baseada na identidade da região e na sua íntima relação com o mar. O percurso expositivo é assim composto pelos testemunhos milenares e histórico da presença humana nesta costa, a história da vila e o culto de Nossa Senhora da Nazaré, o trabalho, a festa e os seus trajes tradicionais, e essencialmente, as embarcações e as artes da pesca. No âmbito da etnografia marítima, vertente dominante do seu acervo, documenta-se o património náutico de vários pontos do litoral português, com embarcações (modelos e tamanho real) e apetrechos de pesca.

Trata-se indiscutivelmente de um valor patrimonial de relevo, relacionado essencialmente com o seu significado no contexto do património da orla costeira, que traduz e testemunha a cultura e a identidade da povoação da Nazaré, com a defesa e proteção do património local e como ponto de atratividade da visitação turística no concelho.

Nos termos do disposto nas alíneas *r)* e *t)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, no n.º 2 do artigo 15.º e no n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no Capítulo V do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, o imóvel em causa encontra-se em vias de classificação como monumento de interesse municipal (MIM).

Convidam-se assim os interessados, no prazo de TRINTA dias, que se pronunciem, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

6 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

313225723

À DPU.
18-05-2020

À Dr.^a Sofia Fernandes

15-05-2020

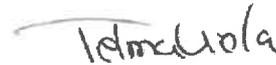
4519/20

Ana Neto

18-05-2020

Ana Neto





5

Cara Dra. Sofia Fernandes,

A Chefe de Divisão da DPU

Telma Viola

Maria Teresa Quinto, Arq^a

Na sequência da abertura do procedimento de classificação do imóvel abaixo mencionado, agradecemos o envio da respetiva planta em formato vetorial para podermos integrá-lo no Atlas do património classificado e em vias de classificação em <http://patrimoniogpc.maps.arcgis.com/apps/webappviewer/index.html?id=7f7d5674280f41849c0a0869ced22d91>

Edital n.º 631/2020 - Diário da República n.º 95/2020, Série II de 2020-05-15

Município da Nazaré

Abertura do procedimento de eventual classificação como monumento de interesse municipal (MIM) da antiga casa de habitação de Amadeu Gaudêncio, sita na Nazaré, no local designado por Sítio, na Rua D. Fuas Roupinho e no Largo da Fonte Velha, freguesia e concelho da Nazaré

Atentamente,

Anouk Faria da Costa

Técnica superior, arquiteta

Cara Dra. Sofia Fernandes,

Na sequência da abertura do procedimento de classificação do imóvel abaixo mencionado, agradecemos o envio da respetiva planta em formato vetorial para podermos integrá-lo no Atlas do património classificado e em vias de classificação em

<http://patrimoniogpc.maps.arcgis.com/apps/webappviewer/index.html?id=7f7d5674280f41849c0a0869ced22d91>

Edital n.º 631/2020 - Diário da República n.º 95/2020, Série II de 2020-05-15

Município da Nazaré

Abertura do procedimento de eventual classificação como monumento de interesse municipal (MIM) da antiga casa de habitação de Amadeu Gaudêncio, sita na Nazaré, no local designado por Sítio, na Rua D. Fuas Roupinho e no Largo da Fonte Velha, freguesia e concelho da Nazaré

Atentamente,

Anouk Faria da Costa

Técnica superior, arquiteta



Sofia Fernandes <sofia.catarina.fernandes@gmail.com>

Abertura do procedimento da antiga casa de habitação de Amadeu Gaudêncio - Solicitação de planta vetorial para disponibilizar no Atlas do património classificado e em vias de classificação

dirmjmanso <dirmjmanso@drcc.gov.pt>

27 de maio de 2020 às 15:02

Para: Sofia Fernandes <sofia.fernandes@cm-nazare.pt>

Caro Dra. Sofia Fernandes,

A proposta de classificação elaborada pela DRCC englobava não só o edifício, como toda a área envolvente exterior. Em anexo, a planta que consta desse processo.

Ressalvo duas situações:

- A decisão sobre o limite do imóvel classificado é exclusivamente da Câmara Municipal, não é obrigatório que sigam esta proposta;
- No entanto, face às circunstâncias (candidatura em curso), é conveniente que se considere todo o lote.

Fico ao dispor para mais alguma informação que seja necessária.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Coutinho

Diretor do Museu Dr. Joaquim Manso



Rua D. Fuas Roupinho
2450-065 Nazaré
Telef.: 262 568 801

Email: dirmjmanso@drcc.gov.pt

Site: www.culturacentro.gov.pt/Museu-Joaquim-Manso



— Mensagem Original —

Assunto: Re: Abertura do procedimento da antiga casa de habitação de Amadeu Gaudêncio - Solicitação de planta vetorial para disponibilizar no Atlas do património classificado e em vias de classificação**Data:** 2020-05-19 15:35**Remetente:** Sofia Fernandes <sofia.fernandes@cm-nazare.pt>**Para:** dirmjmanso@drcc.gov.pt**Cc:** Teresa Quinto <teresa.quinto@cm-nazare.pt>, CMN - Helena Pola <helena.pola@cm-nazare.pt>

Boa tarde Dr. Carlos Coutinho,

No âmbito da abertura do procedimento de classificação da antiga casa de habitação de Amadeu Gaudêncio, foi solicitado pela DGPC, ao município, a implantação (polígono exato) da área que se encontra em processo de classificação, para disponibilizar no Atlas do Património classificado e em vias de classificação.

Por indicação da Dr.ª Helena Pola, solicito esclarecimento relativamente a este limite. É só o imóvel que se pretende classificar? No entanto, o edifício contempla uns anexos e uma ampla propriedade que também era um espaço museológico.

Segue a planta para confirmar esse limite. O polígono verde diz respeito apenas ao imóvel. Caso não seja só essa área, agradecia que esclarecesse/identificasse qual é.

Obrigada.

Cumprimentos,
Sofia Fernandes

image.jpeg

2 anexos



CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DE
CULTURA DO CENTRO

efbdf80.jpeg
8K planta classif Museu Joaquim Manso, Nazaré.pdf
207K

Museu Dr. Joaquim Manso e espaço exterior

Nazaré
Freguesia da Nazaré
Concelho da Nazaré





Sofia Fernandes <sofia.catarina.fernandes@gmail.com>

Abertura do procedimento da antiga casa de habitação de Amadeu Gaudêncio - Solicitação de planta vetorial para disponibilizar no Atlas do património classificado e em vias de classificação

Fernando Moser <fmoser@dgpc.pt>

27 de maio de 2020 às 15:48

Para: Sofia Fernandes <sofia.fernandes@cm-nazare.pt>

Anouk, já não estamos a falar do limite proposto, como ela diz, mas do limite definido pela CM na deliberação de abertura. E esse tem de constar do processo deles.

É essa planta que queremos e não a planta correspondente à proposta da DRCC para a abertura de procedimento de âmbito nacional.

Ou então abriam sem planta e têm de assumir inequivocamente que a delimitação é idêntica, e não refugiarem-se em blá blás-

FMM

De: Sofia Fernandes [sofia.fernandes@cm-nazare.pt]

Enviado: quarta-feira, 27 de Maio de 2020 15:40

Para: Anouk Faria da Costa; Teresa Albino; Fernando Moser

Cc: Teresa Quinto; Carlos Fidalgo; CMN - Helena Pola; Walter Chicharro

Assunto: Fwd: Abertura do procedimento da antiga casa de habitação de Amadeu Gaudêncio - Solicitação de planta vetorial para disponibilizar no Atlas do património classificado e em vias de classificação

Boa tarde Arqt.ª Anouk,

Na sequência da informação solicitada, seguem os esclarecimentos da DRCC, assim como a planta de localização com o limite proposto.

Qualquer informação ou esclarecimento adicional disponha.

Cumprimentos,
Sofia Fernandes

----- Forwarded message -----

De: dirjmanso <dirjmanso@drcc.gov.pt<mailto:dirjmanso@drcc.gov.pt>>

Date: quarta, 27/05/2020 às(s) 15:02

Subject: Re: Abertura do procedimento da antiga casa de habitação de Amadeu Gaudêncio - Solicitação de planta vetorial para disponibilizar no Atlas do património classificado e em vias de classificação

To: Sofia Fernandes <sofia.fernandes@cm-nazare.pt<mailto:sofia.fernandes@cm-nazare.pt>>

Caro Dra. Sofia Fernandes,

A proposta de classificação elaborada pela DRCC englobava não só o edifício, como toda a área envolvente exterior. Em anexo, a planta que consta desse processo.

Ressalvo duas situações:

- A decisão sobre o limite do imóvel classificado é exclusivamente da Câmara Municipal, não é obrigatório que sigam esta proposta;

- No entanto, face às circunstâncias (candidatura em curso), é conveniente que se considere todo o lote.

Fico ao dispor para mais alguma informação que seja necessária.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Coutinho

Diretor do Museu Dr. Joaquim Manso

[https://redpat.drcc.gov.pt/imagens/logo_DRCC_.jpg][cid:172567fcaeba958628f1]

Rua D. Fuas Roupinho

2450-065 Nazaré

Telef.: 262 568 801

Email: dirjmanso@drcc.gov.pt<<mailto:dirjmanso@drcc.gov.pt>>

Site: www.culturacentro.gov.pt/Museu-Joaquim-Manso<<https://www.culturacentro.gov.pt/museu-dr-joaquim-manso/>>

[<https://i.postimg.cc/WtcLLgnB/facebook.jpg>]<<https://pt-pt.facebook.com/MuseudaNazare/>> [<https://i.postimg.cc/VL4QHrtV/linkedin.jpg>] <<https://www.linkedin.com/company/culturacentro/>> [<https://i.postimg.cc/Dw2fS3rt/instagram.jpg>] <<https://www.instagram.com/cultura.centro/>>

----- Mensagem Original -----

Assunto: Re: Abertura do procedimento da antiga casa de habitação de Amadeu Gaudêncio - Solicitação de planta vetorial para disponibilizar no Atlas do património classificado e em vias de classificação

Data: 2020-05-19 15:35

Remetente: Sofia Fernandes <sofia.fernandes@cm-nazare.pt<mailto:sofia.fernandes@cm-nazare.pt>>

Para: dirjmanso@drcc.gov.pt<<mailto:dirjmanso@drcc.gov.pt>>

Cc: Teresa Quinto <teresa.quinto@cm-nazare.pt<mailto:teresa.quinto@cm-nazare.pt>>, CMN - Helena Pola <helena.pola@cm-nazare.pt<mailto:helena.pola@cm-nazare.pt>>

Boa tarde Dr. Carlos Coutinho,

No âmbito da abertura do procedimento de classificação da antiga casa de habitação de Amadeu Gaudêncio, foi solicitado pela DGPC, ao município, a implantação (polígono exato) da área que se encontra em processo de classificação, para disponibilizar no Atlas do Património classificado e em vias de classificação.

Por indicação da Dr.ª Helena Pola, solicito esclarecimento relativamente a este limite. É só o imóvel que se pretende classificar? No entanto, o edifício contempla uns anexos e uma ampla propriedade que também era um espaço museológico.

Segue a planta para confirmar esse limite. O polígono verde diz respeito apenas ao imóvel. Caso não seja só essa área, agradecia que esclarecesse/identificasse qual é.

Obrigada.

Cumprimentos,
Sofia Fernandes

—

Sofia Fernandes

Município da Nazaré

Divisão de Planeamento Urbanístico

Telf. (+351) 262 55 00 10

www.cm-nazare.pt<<http://www.cm-nazare.pt/>>

[cid:ii_hwtdp8jd0_146ce871d5ee7906]



Sofia Fernandes <sofia.catarina.fernandes@gmail.com>

Abertura do procedimento da antiga casa de habitação de Amadeu Gaudêncio - Solicitação de planta vetorial para disponibilizar no Atlas do património classificado e em vias de classificação

Anouk Faria da Costa <anouk@dgpc.pt>

27 de maio de 2020 às 18:47

Para: Sofia Fernandes <sofia.fernandes@cm-nazare.pt>, Teresa Albino <teresaalbino@dgpc.pt>, Fernando Moser <fmoser@dgpc.pt>

Cc: Teresa Quinto <teresa.quinto@cm-nazare.pt>, Carlos Fidalgo <carlos.fidalgo@cm-nazare.pt>, CMN - Helena Pola <helena.pola@cm-nazare.pt>, Walter Chicharro <walter.chicharro@cm-nazare.pt>

Boa tarde Dra. Sofia Fernandes,

Vou contactar a DRC Centro para que nos remetam a planta do imóvel em formato vetorial mas, uma vez que o edital é camarário (Edital n.º 631/2020, DR, 2.ª série, n.º 95, de 15-05-2020), terão que replicar o limite do imóvel classificado com uma planta vossa.

Sendo uma classificação de âmbito municipal, o imóvel não terá a ZGP (Zona Geral de Proteção) de 50 m.

Com os melhores cumprimentos,

Anouk Faria da Costa

Técnica superior, arquiteta
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial
Departamento de Bens Culturais
Direção-Geral do Património Cultural / DGPC
Palácio Nacional da Ajuda 1349-021 LISBOA - PORTUGAL
tel.(00 351) 966 499 316 / 213 614 200

e-mail anouk@dgpc.pt

**De:** Sofia Fernandes [mailto:sofia.fernandes@cm-nazare.pt]**Enviada:** quarta-feira, 27 de maio de 2020 16:05**Para:** Anouk Faria da Costa; Teresa Albino; Fernando Moser**Cc:** Teresa Quinto; Carlos Fidalgo; CMN - Helena Pola; Walter Chicharro

[Citação ocultada]

Erro! Nome de ficheiro não especificado.**Sofia Fernandes**

Município da Nazaré

Divisão de Planeamento Urbanístico

Telf. (+351) 262 55 00 10

www.cm-nazare.pt



[Citação oculta]